



2025 / 009050
S25020116775D

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

146622 / TLS

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
188.090

FICHA
01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

09 de fevereiro de 1993.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2P9FX-JPSQR-7QTG5-YEN4W>

00188090



IMÓVEL: APARTAMENTO 301 sito a ESTRADA DO CAPENHA, nº 1.127, BLOCO 01 , na Freguesia de Jacarepaguã, com direito a uma vaga na garagem, e correspondente fração de 0,002762 do terreno do lote 01 do PA. 41.991, que mede na sua totalidade 20,80m em curva interna com raio de 50,00m mais 18,00m em reta mais 45,05m em curva externa com raio de 28,50m mais 8,00m em reta mais 30,10m em curva externa com raio de 22,00m, 100,00m nos fundos, à direita partindo do alinhamento da Estrada do Capenha mede 51,00m aprofundando mais 27,00m alargando o terreno, mais 20,00m mais 136,50m ambas aprofundando o terreno, a esquerda mede em dois segmentos de 145,00m mais 100,00m, confrontando nos fundos com terras do Engenho da Serra, à direita com terras da viúva Rocha Vaz e da viúva José Silva e a esquerda com terras de Josué R.Lestes e outro ou sucessores. Inscrição no FRE nº 417318(MP) e CL nº 1608. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO RIO DE JANEIRO-CHIS-RIO, com sede nesta cidade, CGC sob o nº 30.260.541/0001-10. Adquirido por compra à SOARES LEONE S/A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA, conforme escritura de 11.12.89, do 6º Ofício, livro 4829, fls.98, registrada em 19.03.90 sob o nº R.03 na matrícula 170.073. INDICADOR REAL: Livro 4-BZ nº 109219 fls.129v . Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1993.-----
O Oficial: _____

Av.01 HIPOTECA: Consta registrada sob o nº R.04 na matrícula de nº 170.073 em 19.03.90 a hipoteca gravando o imóvel sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1993.-----
O Oficial: _____

Av.02 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Pelo contrato particular de 07.01.93, prenotado em 28.1.93, sob o nº 532973, às fls. 158 do livro 1-CU, fica cancelada a Av.01, face a quitação dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1993.-----
O Oficial: _____

SEGUE NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA
188.090

FICHA
01
VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2P9FX-JPSQR-7QTG5-YEN4W>

R.03 COMPRA E VENDA - Pelo título mencionado na Av.02, COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO RIO DE JANEIRO-CHIS-RIO, já qualificada, vendeu o imóvel a LUCIO EVANDRO GARCIA DE CARVALHO, aeroviário, identidade nº 05479504-2/IFP, CIC nº 695.350277-00, e sua mulher MARIA EULINA SANTOS FERREIRA DE CARVALHO, funcionária pública federal, identidade nº 03564339-4/IFP, CIC nº 442.194.157-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes nesta cidade, pelo preço de CR\$451.476.013,38.- O ITBI foi pago pela guia número 132777 em 07.01.93.-Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1993.-----
O OFICIAL

R.04 HIPOTECA EM 1º GRAU - Pelo título mencionado na Av.02, os adquirentes, hipotecaram o imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, antes qualificada, em garantia da dívida de CR\$411.244.880,40, pagável no prazo de 240 / meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo PES/CP/Série em gradiente, cada uma no valor de CR\$2.344.962,83, vencendo-se a primeira a trinta dias após a data do título, aos juros de 10,40% ao ano, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título.-Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1993.-----
O OFICIAL

Av-05 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - No Registro Auxiliar sob o nº 3279 foi hoje registrada a convenção de condomínio do Edifício "MORADAS DOS BEIJA-FLORES". Rio de Janeiro, 31 de março de 1993.-----
O OFICIAL

R - 6 **PENHORA:** Pelo mandado de 05/02/03 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 23/09/03 com o nº 939719 à fl. 294v do livro 1-EZ, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$999,98, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida por
Segue na ficha 2

110º REGISTRAL
REC83387



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

188090

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de LUCIO EVANDRO GARCIA DE CARVALHO (Processo nº 2001.120.028750-3). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2003.-----
O Oficial _____

R - 7

PENHORA: Pelo mandado de 05/08/05, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 14/02/06 com o nº 1052836 à fl. 176 do livro 1-FO, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$529,83, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2004.120.023175-9). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 06 de março de 2006.-----
O Oficial _____

(R).1 ato
RIC15345 XEH

R - 8

PENHORA: Pelo ofício nº 330/17 de 24/05/17 da 2ª Vara Cível de Jacarepaguá - RJ, prenotado em 07/06/17 com o nº 1749953, à fl. 67 do livro 1-JF, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$36.923,84, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ACÁCIA em face de espólio de
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2P9FX-JPSQR-7QTG5-YEN4W>





Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0188090-62

MATRÍCULA
188090

FICHA
2

VERSO

LÚCIO EVANDRO GARCIA DE CARVALHO (Processo nº 0010926-82.1998.8.19.0203). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$36.927,81. Rio de Janeiro, 21 de junho de 2017

O Oficial

ECBW70677 AHP

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

R - 9

PENHORA: Pela certidão de 20/09/2023 da 7ª Vara Cível de Jacarepaguá/RJ, prenotado em 05/10/23 com o nº 2153430 à fl.185v do livro 1-MH, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU DOS DIREITOS** à compra do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$200.471,04, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO MORADA DOS BEIJA FLORES GERAL em face do ESPÓLIO DE LUCIO EVANDRO GARCIA DE CARVALHO e outra (Processo nº 0016291-24.2015.8.19.0203). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$200.471,04. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEOZ20574 VHN

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 188090, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEWC62841 SQO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 105,32
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 20,52
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 5,13
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 5,13
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 6,15
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 2,05
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 5,50
Valor Total: R\$ 149,80

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2P9FX-JPSQR-7QTG5-YEN4W>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

